

EMENDA DE Nº CM 114 / 2011
(Ao Projeto de Lei Nº EM-126/2011)

Emenda Aditiva

1) Acrescentar no Gabinete do Prefeito – Quadro de Detalhamento de Despesas, a seguinte Classificação orçamentária: “02.01.01.08.244.0125.2014 – Doação à Entidades Diversas - com a dotação: 3.3.50.41.01 – Contribuições a Instituições Privadas sem fins lucrativos – no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face ao repasse inserido no Projeto de Subvenções Sociais para a Sociedade dos Surdos de Divinópolis -SSDIV.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 43:

02.14.02.04.131.0059.2195 – Manutenção das atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1037 -R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a “Sociedade dos Surdos de Divinópolis-SSDIV”, uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas. Trata-se de uma entidade reconhecida como de utilidade pública por meio da Lei Nº 6875/2008.

Divinópolis, 17 de outubro de 2011.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Presidente